

TERMO ADITAMENTO n° 1

Contrato n° 074/2018

Inexigibilidade n° 05/2018

Processo n° 075/2018

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, CGC/MF sob n° 87.613.139/0001-99, com sede administrativa à Av. João Pessoa, 414, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO WEGMANN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Daltro Filho, 345, na cidade de Humaitá/RS, inscrito no CPF sob n° 942.429.250-34 denominado **CONTRATANTE**, e **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Andradas, n° 1234, Conjunto 1603, Centro Histórico, na Cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob n° 02.310.921/0001-86, representada pelo diretor Darci Reali, Advogado, CPF sob n° 290.905.470-53, domiciliado na Rua General João Manoel, n° 207, Apt. 083, centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP n° 90.010-030, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Processo de Inexigibilidade n° 05/2018, de comum acordo, alteram o contrato n° 074/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Face a mudança no prazo do contrato 074/2018, cláusula quinta, fica prorrogado o prazo de vigência do mesmo, passando a vigorar de **07/09/2019 a 07/09/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original n° 074/2018, que trata do preço do objeto contratual, que passará a ser de **R\$ 6.210,00** (seis mil, duzentos e dez reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo que foi elaborado em duas vias de igual forma e teor, que passa a fazer parte integrante do contrato firmado anteriormente entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá/RS, 07 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Contratante

**IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS
MUNICIPAIS LTDA**

Contratada

Examinado e aprovado em,/...../2019.

Maurício Daniel Bartzen

Assessor Jurídico